



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CNPJ 66.450.974/0001-85

Projeto de Lei Nº 09 /2006 282/06

LEI SANCIONADA

EM 01 19 de 04 de 2006


Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal
Claro dos Poções - MG


Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eloy Pereira, do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eloy Pereira, do Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à comunidade claropocense, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 07.897.164/0001-02, com sede à rua Osmar Prates de Carvalho, n. 159, centro, neste Município de Claro dos Poções.

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI N. 09/06
aprovado em 12 turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 31 de 03 de 2006

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de LEI N. 09/06
aprovado em 22 turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 31 de 03 de 2006

PRESIDENTE

r. Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - TELEFAX (38) 3237-1227 - CEP 39.380-000 - Claro dos Poções - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
CNPJ 66.450.974/0001-85

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claro dos Poções, 31 de março de 2006.

Ildeu Fonseca da Silva

VEREADOR ILDEU FONSECA DA SILVA

PMDB